



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.141, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Altera, na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a Meta 01.01, no Poder Legislativo.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a Meta, 01.01, que passa a ter a seguinte redação:

**" LEGISLATIVO**

**01.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

*Objetivo: Aquisição de móveis e utensílios, birros, cadeiras, ventiladores, calculadoras, computadores, sistema de informações, microfones, aparelhos de ar condicionado, geladeira, contrato de dois jornais locais, também com a Rádio Sideral e assinaturas de revistas.*

*Recursos: Próprios. "*

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2002.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.